



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 082/95

**DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares em mais 10% (dez por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, obedecidas as disposições contidas no artigo 43 e parágrafos da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior poderão ser abertos também para o Poder Legislativo e para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 17 de novembro de 1995.

Registrada no Livro n.º <u>03</u>
às Folhas <u>11 a 11v</u>
Em <u>17</u> de <u>11</u> de <u>1995</u>
<i>Luiz Cláudio de Jesus</i>
Escritário


DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte,
Em <u>17</u> de <u>11</u> de <u>1995</u>
<i>Luiz Cláudio de Jesus</i>
Escritário